



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 Órgão Interessado

Administração em geral.

### 2 Área Interessada

Administração em Geral.

### 3 Responsável pelo Termo de Referência

**Nome:** Odair de Oliveira.

**Cargo:** Secretário municipal da Saúde.

### 4 Necessidade de Contratação

Contratação de uma clínica especializada em tratamento para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para a prestação de serviços de psicologia com ABA, fonoaudiologia com especialização em PECS e CSA e terapia ocupacional, visando proporcionar atendimento especializado e integrado às crianças com TEA do município de Salto do Itararé/PR.

### 5 Definição do Objetivo

Contratação de clínica especializada em tratamento para crianças com TEA, para a prestação de serviços de psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, conforme especificações da tabela abaixo.

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sessões de Psicologia (formação em ABA)	SESSÃO	1.200	R\$ 121,67	R\$ 146.004,00
2	Sessões de Fonoaudiologia (formação em ABA e CSA e PECS)	SESSÃO	520	R\$ 121,67	R\$ 63.268,40
3	Sessões de Terapia Ocupacional (formação em ABA)	SESSÃO	320	R\$ 121,67	R\$ 38.934,40
<b>Valor Total: R\$248.206,80 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos)</b>					



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

## **6 Descrição da solução como um todo**

A solução abrange a contratação de uma clínica especializada em tratamento para crianças com TEA, para a prestação de serviços de psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, com o objetivo de oferecer atendimento multidisciplinar e integrado às crianças com TEA do município, promovendo o desenvolvimento e a inclusão social.

## **7 Requisitos da Contratação**

A clínica especializada deve possuir profissionais capacitados e experientes no atendimento a crianças com TEA, bem como estrutura adequada e recursos necessários para a realização das sessões de psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional.

**O agendamento das sessões deverá ser efetuado prévia e exclusivamente através do Setor de Compras do município e em no máximo 03 (três) dias após a solicitação realizada pelo referido setor.**

Além disso, a clínica contratada deverá estar situada a uma distância de até **100 (cem) km** do município contratante, ou disponibilizar posto de atendimento dentro do município de Salto do Itararé.

## **8 Modelo de Gestão de contrato**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, que designará um gestor de contrato para monitorar a qualidade dos serviços prestados, garantir o cumprimento das metas estabelecidas e assegurar o pleno atendimento às crianças com TEA, o prazo do contrato será de 12 (doze) meses.

## **9 Critérios de Medição e pagamento**

A qualidade dos serviços será avaliada com base na eficácia do tratamento oferecido às crianças com TEA, na satisfação dos usuários e na conformidade com as normas e protocolos técnicos estabelecidos. O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente prestados, conforme cronograma estabelecido no contrato, com prazo para pagamento de 30 (trinta) dias.

## **10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**

A seleção da clínica especializada será realizada por meio de processo de licitação, pregão eletrônico, via portal BLL (<https://bllcompras.com/>), a seleção irá considerar critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica da clínica, e financeiros (menor preço), conforme estabelecido no edital.

## **11 Estimativas do Valor da Contratação:**

O valor estimado da contratação é de **R\$248.206,80 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos)**, correspondente aos serviços prestados pela clínica.



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

## 12 Adequação orçamentária

A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Reduzido: 043	Programático: 06.001.10.301.0006.2006	Fonte: 303	Manutenção da Secretária da Saúde
---------------	--	------------	--------------------------------------

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital de processo de licitação.

**Salto do Itararé/PR. 20 de maio de 2024.**

---

**Odair de Oliveira**  
Secretário municipal da Saúde